

O PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS E A AMPLIAÇÃO DO ACESSO AO ENSINO SUPERIOR: DIFERENTES DISCURSOS, DIFÍCEIS CONSENSOS

Daniela Patti do **Amaral** – UFRJ

Introdução

Uma das questões mais relevantes sobre a educação superior no Brasil diz respeito à ampliação do acesso a esse nível de ensino de uma população que conclui o ensino médio, pretende seguir seus estudos, e não encontra condições de ingresso. As dificuldades de acesso às instituições públicas podem ocorrer devido a uma elevada relação candidato/vaga; formação deficiente na educação básica; dificuldades em conciliar trabalho e estudo, entre diversos outros aspectos que tornaram as IES públicas o não-espço da população de baixa renda e, em especial, egressos das escolas públicas de educação básica. O acesso ao ensino superior privado é dificultado pelo elevado custo das mensalidades que gera altas taxas de evasão, dificultando a permanência desses estudantes no ensino superior.

A tentativa do governo federal de ampliar o acesso ao ensino superior é uma resposta ao Plano Nacional de Educação (PNE), elaborado em 2001, que estabelece a meta de que 30% dos jovens de 18 a 24 anos estejam cursando esse nível de ensino no Brasil até 2010. No entanto, a Síntese dos Indicadores Sociais divulgada no final de 2009 pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) revelou que 13,7% da população na faixa etária de 18 a 24 anos está matriculada na educação superior.

Em maio de 2004 uma ação para ampliar o acesso ao ensino superior iniciou seu processo de concretização através do ProUni - Programa Universidade para Todos - criado pela Medida Provisória nº 213/2004 e institucionalizado pela Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, que tem como finalidade a concessão de bolsas de estudos integrais e parciais (50% e 25%) a estudantes de baixa renda, em cursos de graduação e sequenciais de formação específica, em instituições privadas de educação superior, oferecendo, em contrapartida, isenção de alguns tributos àquelas que aderirem ao Programa. A justificativa do Ministério da Educação, autor do projeto de lei enviado ao Congresso, foi a de que a implantação desse Programa seria uma forma de criar novas vagas no ensino superior para alunos cotistas sem, contudo, nenhum investimento adicional por parte do governo federal, pois, como afirma Almeida (2006), “a renúncia fiscal seria de R\$ 50 milhões, muito inferior ao montante para gerar o mesmo número de vagas em IES públicas, estimado em R\$ 350 milhões” (p.86).

Observamos que, desde a sua implantação, o Programa Universidade para Todos mobilizou não somente a sociedade civil contemplando mais de 400 mil bolsistas, bem como

40.370	71.905	39.907	98.698	66.223	97.631	125.510	99.495	94.517	153.126	79.000	86.000
Total: 112.275		Total: 138.688		Total: 163.854		Total: 225.005		Total: 247.643		Total: 165.000	

Tabela 1: fonte MEC/INEP

Por se tratar de uma política pública de grande porte, tornam-se necessários mecanismos de fiscalização do dinheiro público que, se não é aportado pelo Estado, deixa de ser recebido através do mecanismo de “renúncia fiscal” (CARVALHO, 2006, p.980), promovido pelo Programa. Em novembro de 2009 o MEC, através do seu portal na Internet, noticiou o fim do processo de supervisão do ProUni que encerrou 1.766 bolsas de estudos e desvinculou 15 instituições de ensino em decorrência de irregularidades verificadas pela Secretaria de Educação Superior (Sesu). Conforme noticiado, o encerramento das bolsas ocorreu após o cruzamento de informações do cadastro de bolsistas com outros bancos de dados como a Relação Anual das Informações Sociais (Rais) e o Registro Nacional de Veículos Automotores (Renavam). A verificação da situação dos bolsistas junto ao Renavam identificou 1.699 estudantes possivelmente proprietários de veículos automotores considerados incompatíveis com o perfil socioeconômico do ProUni e, ainda, 43 bolsistas que já haviam concluído outro curso superior. No caso das IES, 15 faculdades foram desligadas do ProUni por apresentarem irregularidades na oferta de bolsasⁱⁱ.

O ensino superior: a questão da ampliação da oferta de vagas

Após um crescimento vertiginoso entre os anos de 1998 a 2003, observa-se a diminuição do ritmo de crescimento de universidades, centros universitários e faculdades privadas no Brasil. No período 1994-2002 quase dobrou o número de IES privadas – 851 para 1.637 ou 92,4% de aumento –, mas as IES públicas reduziram seu número em 10,5%. Quanto às matrículas, dá-se, no mesmo período, um crescimento total de 109,5%, entretanto, registrando-se apenas 52,3% de aumento para as matrículas públicas, contra 150,2% para as matrículas privadas. Isto fez com que a proporção bastante estável, durante cerca de 20 anos, em torno dos 40% de matrículas públicas e 60% de matrículas privadas passasse em oito anos para 30,2% públicas e 69,8% privadas (SGUISSARD, 2008). Desde 1997, logo após a promulgação da LDB 9.394/96, foram criadas mais de 1,4 mil universidades, faculdades ou centros universitários no país.ⁱⁱⁱ

Conforme dados do INEP, em 1998 tínhamos 6.950 cursos nas universidades brasileiras, sendo 2.970 nas universidades públicas e 3.980 nas privadas. Em 2002, passamos para uma situação de 14.389 cursos, sendo 5.242 nas públicas e 9.147 nas privadas.^{iv}

A questão da ampliação da oferta de ensino superior no país apresenta-se como um elemento crucial para o desenho de cenários futuros e abriu espaço para uma nova arena no contexto do ensino superior como a emergência de um conjunto de instituições dos tipos mais diversos com vistas a ocupar as janelas de oportunidades abertas resultante da legalização de instituições de ensino superior com fins lucrativos; flexibilização das normas para abertura de instituições; diferenciação organizacional das instituições para melhor atender a demanda mercadológica e da implementação de cursos de curta duração.

Dourado (2002) argumenta que Gentili (1998) destaca a especificidade da lógica privatista no campo educacional que, segundo o autor, envolve três modalidades institucionais complementares: 1. fornecimento público com financiamento privado (privatização do financiamento); 2. fornecimento privado com financiamento público (privatização do fornecimento); 3. fornecimento privado com financiamento privado (privatização total). Uma dessas modalidades, financiar o ensino superior privado através de mecanismos de isenção de impostos ficou evidente na instituição do ProUni.

Podemos considerar o ProUni uma política de ação afirmativa entendida como “uma política pública voltada para reverter as tendências históricas que conferiram às minorias e às mulheres uma posição de desvantagem, principalmente nas áreas de educação e emprego” (CASHMORE, 2000, p.31 apud MOROSINI e FELICETTI, 2009, P. 14). As ações afirmativas permitem que uma maior diversidade de alunos possam ter acesso ao ensino superior, no caso do ProUni, privado.

Destacamos que, conforme o censo do INEP 2008, o Brasil conta com 2.252 instituições de ensino superior, distribuídas conforme a tabela 2:

Brasil	2.252
Públicas	236
Privadas	2.016
Universidades	183
Centros Universitários	124
Faculdades	1.945

Tabela 2 Fonte MEC/INEP

Observa-se que o grupo majoritário de IES no Brasil são faculdades e não universidades. Logo, a sigla ProUni na verdade deveria ser ProFac (Programa faculdade para

todos) ou ProEnSup (Programa ensino superior para todos) já que as faculdades estão em número muito superior às universidades. No entanto, de certo que o termo universidade carrega maior capital simbólico do que faculdade ou ensino superior. Logo, a escolha pelo termo ProUni carrega significados emblemáticos no que tange ao acesso da população de baixa renda ao ensino superior chamado, aqui, de universitário. Como destacado por Moehlecke (2009),

se *slogans* como “Brasil, um país de todos” serviram de marca para o governo, eles também ganharam versões para o setor educacional como, por exemplo, “Educação para Todos” e “Todos juntos para democratizar a educação”. Compreende-se a educação como um espaço privilegiado para a inclusão social, perspectiva que orienta a própria reorganização do MEC a partir do início de 2003 (p.467).

O ProUni pelo olhar dos pesquisadores

Em levantamento feito em outubro de 2009 junto ao banco de teses e dissertações da CAPES (no período que compreende os anos de 2006 a 2008) constatamos que o impacto do Programa Universidade para Todos vem sendo pouco discutido e pesquisado. Os estudos encontrados sobre o ProUni versam sobre o acesso e permanência no ensino superior, a questão da “renúncia fiscal” promovida para as instituições de ensino superior privadas que aderiram ao Programa, além das questões ligadas ao financiamento desse nível de ensino, sem, contudo, levar em conta os impactos que o Programa possa ter trazido na formação cultural, na empregabilidade ou em outros aspectos relacionados à vida desses egressos. Não foram localizados trabalhos ou estudos que contemplem o olhar do legislativo sobre o Programa, isto é, as proposições dos deputados e senadores, eleitos democraticamente pelo povo, e que estão a nosso serviço, para propor leis que contribuam, cada vez mais, com a democracia e a inclusão. Por conta das limitações do presente trabalho, não analisamos esse material.

Posteriormente, buscamos conhecer os discursos veiculados por pesquisadores e estudiosos sobre o Programa no endereço eletrônico do *Scielo* e no portal da ANPEd, além das propostas veiculadas por alguns congressistas ao longo do ano de 2009 que contemplassem o ProUni.

Em pesquisa realizada no endereço eletrônico do *Scielo*^v encontramos quatro artigos que tratam do ProUni^{vi}. Segenreich (2009) fez uma análise dos programas Universidade para Todos (ProUni) e Universidade Aberta do Brasil (UAB) como estratégias de Educação a Distância promovidas pelo governo Lula na expansão e democratização do Ensino Superior.

Conforme a autora, a educação a distância não se resume a uma estratégia de mercantilização e privatização do ensino e precisa ser pesquisada intensamente em termos de sua utilização como política de Estado e em termos das novas questões de ordem institucional e pedagógica que suscita.

Andrade (2007) analisou, teoricamente, os efeitos do Programa Universidade para Todos sobre a qualidade da força de trabalho formada nas universidades privadas. Carvalho (2006) procurou compreender a relação complexa e dinâmica da política pública para o ensino superior no governo Lula no que tange ao ProUni e sua articulação com a política fiscal e o financiamento por meio da renúncia tributária. E, por fim, Catani, Hey e Gilioli (2006) discutiram em que medida o ProUni é um instrumento de democratização da educação superior no Brasil ou um mero programa de estímulo à expansão das Instituições de Ensino Superior privadas.

Ao investigarmos os trabalhos apresentados no GT de Política de Educação Superior disponíveis no endereço eletrônico da Anped, tendo como universo de pesquisa as reuniões anuais de 2007, 2008 e 2009, encontramos um trabalho apresentado em 2007 e outro em 2008^{vii}. O trabalho de Carmello (2008) teve por objetivo avaliar os impactos de uma política de ação afirmativa desencadeada pelo Governo Federal, voltada à inclusão no ensino superior privado de grupos sociais sem chances efetivas de acesso às universidades públicas. Conforme relatado pelo autor, “a maioria dos alunos percebe o ProUni como medida que democratiza o ensino superior, por oferecê-lo às pessoas que não têm condições financeiras para o financiar (...) a maioria dos bolsistas ressalta que o ProUni ampliou a quantidade de bolsas oferecidas pelas IES” (p.15).

O texto apresentado por Carvalho (2007) teve por objetivo analisar rupturas e continuidades nas relações entre público e privado nas políticas para o ensino superior no Brasil (1995-2006), e, entre elas, o ProUni. Conforme a autora,

o Programa Universidade para Todos surge como excelente oportunidade de *fuga para frente* para as instituições ameaçadas pelo peso das vagas excessivas, e, novamente, mantém-se o incentivo recomendado pelo BIRD à iniciativa privada (...) é importante salientar que a sociedade civil também apoiou o programa, assim como os formados no ensino médio público, por não se considerarem uma demanda potencial às instituições públicas frente às barreiras impostas pelos exames vestibulares. Até mesmo, a Central Única dos Trabalhadores (CUT), por meio de seu presidente, mostrou-se simpatizante ao programa (p.8).

No entanto, Carvalho afirma que quanto ao caráter social, parece bastante apropriada a afirmação de Catani e Gilioli (2005), a qual o ProUni promove uma política pública de acesso, mas não de permanência e conclusão do curso, orientando-se por uma concepção

assistencialista, nos moldes das recomendações do BIRD, que oferece benefícios e não direitos aos egressos do ensino médio público (p.9).

Apesar de relevantes, os trabalhos não abordam pontos importantes que não estão sendo considerados nas pesquisas e estudos sobre o Programa: o que pensam os egressos? Onde estão? Quem são? De que forma suas vidas foram afetadas após ingressarem e concluírem (ou não) o tão almejado curso superior?

O ProUni pelo olhar do legislativo

a) Propostas apresentadas na Câmara Federal

O deputado José Fernando Aparecido de Oliveira do PV/MG, bacharel em Direito, foi prefeito de Conceição do Mato Dentro (MG) pelo PMDB (2001-2005), partido ao qual esteve filiado de 1999 a 2006, e eleito deputado federal para o mandato de 2007-2011 pelo PV/MG. Em 19 de março de 2009 apresentou o **projeto de lei 4879**. O deputado propõe alterações na elaboração do artigo 2º da lei nº 11.096 para “assegurar a sua maior clareza”, sem contudo, propor mudanças na sua essência. O projeto foi apensado ao projeto de lei 7700/06^{viii} e a última ação relatada foi o recebimento pela Comissão de Educação e Cultura em 03 de abril de 2009.

O **projeto de lei 5.046/09** apresentado em 15 de abril pelo deputado federal Ratinho Junior (PSC/PR) propõe a ampliação do acesso às bolsas do ProUni aos estudantes que tenham cursado pelo menos um ano do ensino médio em escola da rede pública ou em instituições privadas na condição de bolsista integral ou parcial. Carlos Roberto Massa Junior é empresário, diretor de empresas e comunicador. Foi deputado estadual pelo PSB/PR (2003-2007) e eleito deputado federal (2007-2011). Esteve filiado ao PSB (2001-2003), ao PPS (2003-2007) e filiou-se ao PSC em 2007.

Conforme o deputado, a lei que instituiu o ProUni “foi um dos grandes avanços da educação superior brasileira nos últimos anos”. No entanto, argumenta o autor, é preciso corrigir algumas injustiças que são facilmente notadas como alunos que estudaram somente o último ano do ensino médio em instituições privadas numa preparação intensiva para ingressar no ensino superior e estão excluídos da possibilidade de disputar a bolsa; ou famílias que tem oscilações repentinas na renda ou, ainda, alunos que por se destacarem no ensino fundamental, ganham bolsas parciais no ensino médio. A proposição está apensada ao PL 7706/06 e, em 24 de abril de 2009, foi recebida pela Comissão de Educação e Cultura da Câmara Federal.

O deputado Wilson Picler (PDT/PR) apresentou 06 projetos de lei em 2009 contemplando o ProUni. Professor universitário e empresário foi efetivado no mandato de deputado federal na Legislatura 2007-2011, em 2009, em virtude da renúncia do deputado Barbosa Neto. O **PL 5377/09**, apresentada em 05 de junho, trazia uma série de propostas e foi retirado pelo autor, encontrando-se arquivado. Em julho o deputado modificou sua estratégia desmembrando a proposta que constava no **PL 5377/09** apresentando 5 projetos de lei, relatados a seguir. O **PL 5565/09** aborda a inclusão de alunos do supletivo ou da educação de jovens e adultos de instituições privadas no ProUni e está apensado ao PL 7700/06. O **PL 5567/09** propõe “dar destino às sobras de bolsas de estudo nas instituições de modo que as vagas remanescentes poderão ser destinadas a alunos que atendam às condições de renda previstas no art. 1º e mediante um processo seletivo acadêmico aplicado pela própria instituição”. Essa proposição está apensada ao PL 2932/08^{ix}. O **PL 5568** apresenta a proposta de inclusão da pós-graduação no ProUni sendo que 50% das bolsas deverão ser ofertadas para a pós-graduação e 50% convertido em bolsas de graduação. O projeto está na Comissão de Educação de Cultura desde 28/10 e não foram apresentadas emendas. O **PL 5569** apresenta a proposta “para incluir os pólos de apoio à educação à distância nos beneficiários do ProUni”, uma vez que “atualmente 10% dos bolsistas do ProUni estão inseridos na modalidade e educação a distância e esses pólos não recebem a contrapartida do benefício fiscal provocando uma insatisfação dos mantenedores locais, parceiros, redundando em sério prejuízo aos bolsistas”^x. O projeto encontra-se na Comissão de Educação de Cultura desde 28/10 e não foram apresentadas emendas. O último projeto apresentado pelo deputado, **PL 5570/09**, propõe incluir destinação de 20% de bolsas para alunos carentes independentemente de onde concluíram o ensino médio. Em 03 de novembro o projeto foi apensado ao PL 6292/09 que será apresentado mais adiante. Segundo Picler, “o ProUni, desde a sua implantação, tem sido um programa de pleno sucesso e de grande envergadura social (...) com resultados extremamente positivos para todos os atores sociais”.

O projeto de lei 5405 foi apresentado pelo deputado Rogério Simonetti Marinho em 10 de junho. Marinho é professor, economista, administrador público, assessor político e coordenador de projetos. Foi vereador (interino) entre os anos de 2001-2003 (PSB/RN); vereador pelo PSB/RN (2005-2008), e eleito Deputado Federal em 2007 também pelo PSB/RN). Esteve filiado ao PSB entre 1993-2009 e recentemente filiou-se ao PSDB. Conforme o autor, após exaustiva argumentação sobre a formação dos professores no Brasil embasada nos dados do censo do INEP “é necessário que o ProUni atenda às necessidades apontadas pelo censo escolar (...) e os números mostram que é necessário priorizar as

licenciaturas, áreas carentes de professores”. Nesse sentido, continua, “o ProUni necessita urgentemente ser melhor otimizado uma vez que auditoria do TCU apontou em seu relatório a baixa ocupação pelos beneficiários das ações nos cursos de licenciatura em química, física, matemática e biologia”. O projeto encontra-se apensado ao PL 7706/06 e foi recebido pela Comissão de Educação e Cultura em 10 de julho de 2009.

A deputada Vanessa Grazziotin do PCdoB/AM apresentou, em 06 de agosto, o **PL 5723** que dispõe sobre a reserva de 30% das vagas de estágio em órgãos da Administração Pública Federal Direta e Indireta aos estudantes do ProUni e do FIES^{xi}. Vanessa Grazziotin é professora e farmacêutica e foi eleita vereadora para sucessivos mandatos na cidade de Manaus entre os anos de 1989 e 1999. Posteriormente foi eleita deputada federal para três mandatos consecutivos de 1999 a 2011. Está filiada ao PCdoB desde 1980. Segundo a autora, “a reserva de vagas contribuirá substancialmente não apenas para uma formação mais qualificada, mas especialmente para um acréscimo na renda destes estudantes, que possibilitará a permanência do estudante até a conclusão do curso superior”. Em 30 de outubro foi dado parecer, aprovado por unanimidade, pela rejeição do projeto, sendo que ele se encontra na Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público – CTASP.

No dia 14 de agosto o deputado Felipe Maia (DEM/RN) apresentou o **PL 5797**. Maia é advogado, está em seu primeiro mandato como deputado federal (2007-2011) e esteve filiado ao PFL até 2007. O autor propõe que os benefícios no âmbito do FIES e do ProUni sejam aplicáveis a cursos superiores presenciais ou à distância. Em 16 de setembro o PL foi recebido pela Comissão de Educação e Cultura da Câmara sendo que não foram apresentadas emendas.

O deputado Eliene José de Lima (PP/MT) apresentou o **PL 5943** em 02 de setembro. Lima é engenheiro civil e professor. Foi vereador interino pelo PSB em Cuiabá/MT entre 1993-1995; deputado estadual (interino) entre 1995 e 2007 também pelo PSB/MT e eleito Deputado Federal (2007-2011) pelo PP/MT. Esteve filiado ao PDT entre 1991-1993; ao PSB, 1993-2005; e filiou-se ao PP em 2005. O autor propõe “nova redação na lei do ProUni regulando a atuação de entidades beneficentes (*sic*) de assistência social no ensino superior” e sugere a inclusão de 15% de bolsas de estudo para os estudantes com necessidades especiais. Em 04 de novembro o projeto foi recebido pela Comissão de Seguridade Social e Família da Câmara sendo que não foram apresentadas emendas.

O deputado Felipe Maia considera o ProUni “um inegável sucesso” e apresentou novo projeto em 27 de outubro, **PL 6292**, propondo que a bolsa será destinada a estudante que tenha cursado o ensino médio completo em instituição beneficente de assistência social, contemplando percentual (não definido) de bolsas de estudo destinadas a esse grupo de

estudantes. O PL foi recebido pela Comissão de Educação e Cultura da Câmara em 04 de novembro e encontra-se apensado ao PL 5570/09 de autoria do deputado Wilson Picler anteriormente relatado.

Finalizando, em 16 de dezembro o deputado Fábio Faria apresentou o **PL nº 6658**. Faria é administrador de empresas e está exercendo o seu primeiro mandato eletivo como deputado federal (2007-2011) pelo PMN/RN. O autor propõe financiar livros técnicos e universitários de língua estrangeira e portuguesa para alunos de instituições públicas e privadas de ensino superior, mestrado e doutorado uma vez que foram dadas condições ao aluno de poder financiar seus estudos, mas “é premente a concessão de financiamento dos livros universitários”.

b) Propostas apresentadas no Senado Federal

O projeto de lei 250/09, de autoria da senadora Marisa Serrano (PSDB/MS), foi apresentado em 09 de junho de 2009. Formada em Letras e Pedagogia, a senadora ocupou os cargos de professora, supervisora, diretora de escola, Coordenadora da Secretaria Municipal de Educação de Campo Grande tendo sido ainda Secretária Estadual de Educação. Sua carreira política teve início em 1977, tendo sido eleita vereadora mais votada em Campo Grande. Em 1994 elegeu-se deputada federal, sendo reeleita em 1998. Nesse período, participou da redação final da LDB 9.394/96 e da elaboração do Plano Nacional de Educação. Em 2006, tornou-se a primeira mulher a se eleger para uma cadeira do Senado em Mato Grosso do Sul, com mandato até 2015. Em seu projeto, a autora propõe permitir o acesso de estudantes oriundos de cooperativas educacionais aos benefícios do ProUni. O projeto foi encaminhado ao relator, senador Ademar Santana (DEM/DF) em 02 de julho de 2009 e está aguardando parecer.

O projeto de lei 499 foi apresentado pelo senador Gerson Camata do PMDB/ES em 04 de novembro de 2009. Camata é economista e jornalista e tem vasta trajetória política, tendo sido eleito, desde 1967, para sucessivos mandatos como vereador, deputado estadual, deputado federal, governador e senador. Camata propõe a instituição de um programa de auxílio alimentação para os alunos detentores de bolsas de estudo integrais do ProUni. O auxílio será mensal e concedido durante dez meses por ano, suspenso somente nos meses de janeiro e julho. O autor da proposta engrossa a lista dos admiradores do ProUni afirmando o programa como “uma marca de sucesso do atual governo federal”. O projeto foi encaminhado em 12 de novembro de 2009 ao mesmo relator do PL 250/09 e está aguardando parecer.

Apesar de ser uma breve análise, observamos que os projetos de lei, em suas justificativas, apontam de forma unânime a importância do Programa e defendem não só a sua continuidade como sua ampliação, de modo a atingir um número maior de pessoas, além de flexibilizar o acesso e a oferta de bolsas. Não é nossa intenção nesse momento problematizar os interesses dos congressistas que estão sendo postos em jogo, mas tão somente procurar uma interlocução entre o que eles, eleitos por nós, defendem, e o que os pesquisadores estão produzindo e criticando acerca do programa. Nesse sentido, acreditamos que os congressistas consideraram o programa um sucesso, tecendo elogios e procuraram contemplar um número maior de beneficiários de modo a otimizá-lo e torná-lo mais inclusivo.

Algumas considerações

Em pesquisa encomendada pelo Ministério da Educação ao Instituto Ibope e realizada no período de 13 a 23 de março de 2009 foram ouvidos por telefone 1.200 recém-formados com bolsas integrais do Programa Universidade para Todos em estados de todas as regiões do país. Profissionais formados revelaram que o mercado de trabalho se abriu – 80% estão trabalhando –, e que a renda familiar aumentou para 68% deles. Mas, segundo o MEC, o principal efeito da oportunidade de fazer uma graduação aconteceu na família: oito de cada dez entrevistados disseram que familiares se sentiram motivados a iniciar ou prosseguir os estudos. Entre os entrevistados, 68% dizem que a renda familiar melhorou e, destes, 28% relatam que melhorou muito. A pesquisa constatou que 97% dos entrevistados estão motivados a fazer especialização, mestrado ou doutorado (MEC, 2010).

Autores como Nogueira, Portes, Souza e Silva, Viana e Zago (apud PEREIRA, 2008) que desenvolvem pesquisas nesta temática, definem as trajetórias escolares bem sucedidas como “*sucesso escolar*” ou “*longevidade escolar*” e atribuem como indicador o ingresso no nível superior. Mas, é na obtenção de diplomas que o capital cultural assume sua institucionalização através do “*certificado escolar*” que confere ao seu portador um valor convencional. As pesquisas realizadas comprovam que nas famílias das classes média ou alta, a escolarização de seus filhos é um processo natural, em geral, são trajetórias sem interrupções e, o ingresso no nível superior, é o que Bourdieu (apud NOGUEIRA, 2000) chama de “causalidade do provável”.

Segundo Nogueira (op.cit.), a tese de “causalidade do provável” estabelece que a propensão ao provável, que orienta os sujeitos, resulta da interiorização das condições objetivas de existência ou, mais precisamente, da confluência entre “um agente predisposto e

prevenido, e um mundo presumido, isto é, pressentido e prejulgado, o único que lhe é dado conhecer” (p.133).

Pereira (op.cit.) destaca que, nas classes populares, este projeto é construído passo a passo, pois as dificuldades a serem superadas são muitas. Para Bourdieu (1998) “os obstáculos são cumulativos, pois as crianças das classes populares e médias que obtêm globalmente uma taxa de êxito mais fraca precisam ter um êxito mais forte para que sua família e seus professores pensem em fazê-las prosseguir seus estudos.” (p.50)

Indagamos se a oportunidade de cursar o ensino superior através do ProUni poderia contribuir para incluir uma população que não tinha sonhos ou planos de ingressar em faculdades e universidades e, dessa forma, colaborar para elevar sua auto-estima, proporcionar o aumento da renda familiar e, ainda, almejar que os filhos dos beneficiários do ProUni tenham maior probabilidade de frequentar a escola. Afinal, muitos estudos mostram que filhos de pais com maior escolaridade, independentemente da renda, tendem a atingir maior nível educacional.

A proposta desse trabalho foi procurar dialogar com dois contextos de influência no campo da educação brasileira: o legislativo, que propõe leis, projetos e mudanças para o cenário educacional e o terreno da pesquisa que contempla estudiosos, pesquisadores e professores de diferentes partes do país. Em relação ao campo legislativo – deputados e senadores – observa-se um discurso comum de exaltação do ProUni e a busca, através dos projetos de lei, da ampliação de atendimento do Programa. Pela breve análise realizada dos discursos dos pesquisadores há preocupações com a utilização do dinheiro público em benefício de instituições privadas de ensino e com o pouco rigor nas avaliações da qualidade do ensino oferecido além da aproximação dessa política pública dos ditames dos organismos internacionais que apregoam o “desapego” que o Estado brasileiro deverá por em ação em relação ao ensino superior público.

No entanto, acreditamos que há, ainda, um terceiro grupo de atores que precisa contribuir para o entendimento do cenário das políticas de ensino superior, em especial, do ProUni: os egressos do programa. Concluímos sobre a necessidade de realização de estudos em larga escala no país sobre a situação dos egressos do Programa Universidade para Todos – onde estão, como estão, o que cursaram, porque cursaram, em quanto tempo concluíram o curso, quantos desistiram e porque desistiram, quantos concluíram a graduação, de que forma foram afetados pela experiência de estar e permanecer em instituições de ensino superior e, por fim, se suas vidas profissionais e pessoais experienciaram mudanças, sejam positivas ou não, após o término do curso superior. Dessa forma, a partir do diálogo entre diferentes atores

sociais, teremos oportunidade de apresentar e problematizar, junto ao Congresso Nacional, ao MEC e à sociedade brasileira, diretrizes para as políticas de ensino superior no Brasil bem como quanto à utilização de recursos públicos.

Referências

ALMEIDA, Sergio Campos de. **O avanço da privatização na educação brasileira: o ProUni como uma nova estratégia para a transferência de recursos públicos para o setor privado.** Dissertação (mestrado em educação). Universidade Federal Fluminense. Niterói, Rio de Janeiro, 2006.

ANDRADE, Eduardo de Carvalho. Effects of the brazilian university policy of targeting the poor. **Estud. Econ.**, São Paulo, v. 37, n. 3, set. 2007. Disponível em <<http://www.scielo.br/scielo>

ANPEd - Associação Nacional de Pós Graduação e Pesquisa em Educação. Disponível em www.anped.org.br.

BOURDIEU, Pierre. A escola conservadora: as desigualdades frente à escola e à **cultura**. In: NOGUEIRA, Maria Alice e CATANI, Alfredo (Orgs.). **Escritos de educação**. 8ª ed. Petrópolis: Vozes, 1998. p.39-64.

BRASIL. PODER EXECUTIVO. **Medida Provisória nº 213 – 10 set. 2004. Institui o Programa Universidade para Todos – ProUni**, regula a atuação de entidades beneficentes de assistência social no ensino superior, e dá outras providências. Diário Oficial da União, 13 out. 2004. Disponível em: www.presidencia.gov.br/ccivil/_ato2004-2006/2004/mpv/213.htm. Acesso em: 24 jul. 2009.

_____. Lei nº. 10.172, de 9 de janeiro de 2001. **Aprova o plano nacional de educação e da outras providências**. Diário Oficial da [República Federativa do Brasil], Brasília, DF, 10 jan. 2001. Seção 1. Disponível em: <<http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=231634>>. Acesso em: 17 agosto 2009.

_____. INEP – **Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira**. Censo de educação superior. Brasília: INEP, 2004.

_____. Lei nº 11.096 – 13 jan. 2005. **Institui o Programa Universidade para Todos – ProUni**: regula a atuação de entidades beneficentes de assistência social no ensino superior, altera a Lei nº 10.981, de 9 de julho de 2004, e dá outras providências. Diário Oficial da União, 14 jan. 2005. Disponível em: www.presidencia.gov.br Acesso em: 24 jul. 2009.

_____. **Ministério da Educação**. Disponível em http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=13346:bolsistas-revelam-em-pesquisa-as-vantagens-da-graduacao&catid=212. Notícia veiculada em 06 de maio de 2009 e site acessado em 25 de janeiro de 2010.

_____. Portal da Câmara dos Deputados. Disponível em www2.camara.gov.br.

CARVALHO, Cristina Helena Almeida de. **O PROUNI no governo Lula e o jogo político em torno do acesso ao ensino superior.** *Educ. Soc.*, Out 2006, vol.27, no.96, p.979-1000

CATANI, Afrânio Mendes; Hey, Ana Paula. **A educação superior no Brasil e as tendências das políticas de Ampliação do acesso.** Atos de pesquisa em educação – PPGE/ME FURB. ISSN 1809– 0354 V. 2, Nº 3, P. 414-429, SET./DEZ. 2007

FELICETTI, Vera Lucia; MOROSINI, Marília Costa. Equidade e iniquidade no ensino superior: uma reflexão. **Ensaio: aval.pol.públ.Educ.**, Rio de Janeiro, v. 17, n. 62, mar. 2009 . Disponível em <<http://www.scielo.br/scielo>. Acesso em 17 agosto 2009.

FOLHA ONLINE. (07/01/2006). **Inscrições no ProUni superaram expectativas, diz ministério da educação.**[en línea]. Disponível em www1.folha.uol.com.br/folha/educacao/ult305u18224.shtml.

MOEHLECKE, Sabrina. **As políticas de diversidade na educação no governo Lula.** *Cad. Pesqui.* [online]. 2009, vol.39, n.137, pp. 461-487.

NOGUEIRA,M.A. **A construção da excelência escolar – Um estudo de trajetórias feito com estudantes universitários provenientes das camadas médias intelectualizadas.** In:

NOGUEIRA Maria Alice, ROMANELLI Geraldo, ZAGO, Nadir (Orgs.). *Família e Escola*: 2ª ed. Petrópolis: Vozes, 2000. p. 125-134.

PACHECO, Eliezer; RISTOFF, Dilvo I. **Educação superior: democratizando o acesso.** Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais, 2004 (Série Documental. Textos para discussão n. 12).

PEREIRA, Suely de Oliveira. **Do CIEP ao ensino superior: novas trajetórias escolares das camadas populares /** Suely de Oliveira Pereira. Rio de Janeiro: UFRJ, 2008. 189f. Dissertação (mestrado) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Faculdade de Educação, 2008.

SCIELO - Scientific Electronic Library Online. Disponível em www.scielo.br.

SGUISSARDI, Valdemar. **Modelo de expansão da educação superior no Brasil: predomínio privado/mercantil e desafios para a regulação e a formação universitária.** *Educação e Sociedade, Campinas*, vol. 29, n. 105, p. 991-1022, set./dez. 2008

ZAGO, Nadir. **Do acesso à permanência no ensino superior: percursos de estudantes universitários de camadas populares.** *Rev. Bras. Educ.*, Rio de Janeiro, v. 11, n. 32, ago. 2006 . Disponível em <<http://www.scielo.br>. Acesso em 17/agosto/2009.

ⁱ A primeira etapa do ProUni 2010, conforme dados divulgados em fevereiro, registrou 822.254 inscrições. Conforme o censo MEC/INEP 2008, o país conta com 5.080.056 matrículas no ensino superior, sendo 3.806.091 em IES privadas e 1.273.965 em IES públicas.

ⁱⁱ Em 2009, 1.464 instituições de ensino participaram do ProUni.

ⁱⁱⁱ *Jornal Zero Hora*, 16/07/2007, Porto Alegre, RS.

^{iv} Mesmo com todo aumento de oferta de cursos e IES, conforme Schmidt, Oliveira e Aragon (2000), dados da UNESCO e do INEP apontam que apenas 13% da população brasileira, entre 19 e 24 anos, está matriculada em IES, número muitas vezes menor do que apresentam Estados Unidos (81%), França (51%), Argentina (36%), Uruguai (29%), Chile (28%), Colômbia (17%) e México (14%). Esse dado foi ratificado pelo Jornal *A Folha de São Paulo* ao afirmar que somente 12,1% dos jovens entre 18 e 24 anos são universitários (20/12/2007).

^v <http://www.scielo.br/cgi-bin/wxis.exe/iah/> Acesso em 25 de janeiro de 2010.

^{vi} Segenreich, Stella Cecília Duarte. **ProUni e UAB como estratégias de EAD na expansão do ensino superior.** *Pro-Posições*, Ago 2009, vol.20, no.2, p.205-222; Andrade, Eduardo de Carvalho. **Effects of the brazilian university policy of targeting the poor.** *Estud. Econ.*, Sept 2007, vol.37, no.3, p.663-683; Carvalho, Cristina Helena Almeida de. **O PROUNI no governo Lula e o jogo político em torno do acesso ao ensino superior.** *Educ. Soc.*, Out 2006, vol.27, no.96, p.979-1000; Catani, Afrânio Mendes, Hey, Ana Paula and Gilioli, Renato de Sousa Porto **PROUNI: democratização do acesso às Instituições de Ensino Superior?** *Educ. rev.*, Dez 2006, no.28, p.125-140.

^{vii} O ProUni como política de inclusão: estudo de campo sobre as dimensões institucionais e intersubjetivas da inclusão universitária, junto a 400 bolsistas no biênio 2005-2006. Carvalho, José Carmello – PUC-Rio – GT: Política de Educação Superior / n.11. Agência de Financiamento: Sem Financiamento. 30ª Reunião Anual. **Política para o ensino superior no Brasil (1995-2006): ruptura e continuidade nas relações entre público e privado.** Carvalho, Cristina Helena Almeida de. –IE/UNICAMP. **Agência Financiadora:** CNPQ. 29ª reunião anual.

^{viii} O projeto de Lei 7700/06 foi apresentado em 21/12/06 pelo senador Sérgio Zanbiazzi do PTB/RS. E sua proposta o autor estende o atendimento do ProUni apta todos os estudantes beneficiados com bolsa parcial no ensino médio privado. Em 09/11/09 o projeto foi devolvido ao Relator, deputado Carlos Abicalil (PT/MT) que ainda não se pronunciou.

^{ix} O PL 2943/08 de autoria do senador Expedito Junior do PR/RO propõe que as bolsas remanescentes do ProUni sejam destinadas a estudantes que tenham cursado parte do ensino médio em escolas privadas.

^x Conforme Segenreich (2009), em relação ao ProUni, somente em 14 de maio de 2008 foi disponibilizada, no portal do MEC, a informação de que o Programa oferece 28.961 bolsas na modalidade de EAD, correspondendo a 7,52% do total de bolsas oferecidas no período 2005-2008.